



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10128/2024

Ementa

Denomina as vias do loteamento Alphaville Jundiaí - Fase 02.

Data da Norma

08/04/2024

Data de Publicação

12/04/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5442

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14309/2024](#) - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.128, DE 08 DE ABRIL DE 2024

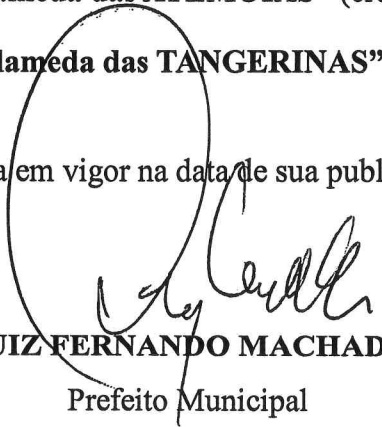
Denomina as vias do loteamento Alphaville Jundiaí – Fase 02 (Bairro Terra Nova).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas, conforme assinalado nos croquis integrantes desta lei, as seguintes vias do loteamento Alphaville Jundiaí – Fase 02, no Bairro Terra Nova:

- I** – a Rua 03, “**Alameda dos MORANGOS**” (croqui 1165594);
- II** – as ruas 03-A e 03-B, “**Alameda das JACAS**” (croqui 1165627);
- III** – a Rua 21, “**Alameda dos CAMBUCIS**” (croqui 1165579);
- IV** – a Rua 22, “**Alameda das GOIABAS**” (croqui 1165619);
- V** – a Rua 23, “**Alameda dos JAMBOS**” (croqui 1165634);
- VI** – a Rua 24, “**Alameda dos CAQUIS**” (croqui 1165583);
- VII** – a Rua 25, “**Alameda das ATEMÓIAS**” (croqui 1165601); e
- VIII** – a Rua 26, “**Alameda das TANGERINAS**” (croqui 1165647).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

